



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Assuntos gerais de interesse do município

- **Moção «Pela Justiça do Imposto Municipal sobre Imóveis»**

Considerando que não obstante as alterações ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, introduzidas na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2016, se terá de proceder a uma reforma mais ampla da tributação do património, nomeadamente, corrigindo algumas iniquidades na tributação em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis, matéria com repercussões financeiras nas famílias, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor, e doze votos contra, a Moção «Pela Justiça do Imposto Municipal sobre Imóveis» subscrita pelo grupo municipal do Bloco de Esquerda, deliberando:

1 – Manifestar apoio à revogação dos benefícios fiscais aos Fundos de Investimento Imobiliário em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis, e à reintrodução da cláusula de salvaguarda quanto ao aumento da coleta de Imposto Municipal sobre Imóveis em prédios destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos, previstas na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2016;

2 – Apelar à introdução no Orçamento de Estado de 2016 de normas visando o tratamento privilegiado em sede de fixação de Imposto Municipal sobre Imóveis nos prédios destinados a habitação própria e permanente do agregado familiar do sujeito passivo, independentemente da existência de dependentes a cargo, bem como, a revogação do tratamento privilegiado das Misericórdias relativamente às demais Instituições Particulares de Solidariedade Social nas isenções do Imposto Municipal sobre Imóveis;

3 – Remeter a Moção ao Presidente da Assembleia da República, Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e Grupos Parlamentares da Assembleia da República.

- **Moção sobre o «O Orçamento de Estado para 2016 e as autarquias locais»**

Considerando que não obstante a proposta de Orçamento de Estado para 2016 eliminar alguns constrangimentos à gestão autónoma dos recursos próprios das autarquias locais, persiste o incumprimento crónico da Lei das Finanças Locais, com relevantes repercussões financeiras no poder local, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz rejeitou, por maioria, com três votos a favor, dezasseis abstenções, e dezanove votos contra, a Moção sobre o «O Orçamento de Estado para 2016 e as autarquias locais» subscrita pelo grupo municipal da Coligação Democrática Unitária.

- **Moção «Pelo cumprimento da Lei no Orçamento de Estado 2016»**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Considerando que na proposta de Orçamento de Estado para 2016 a Lei das Finanças Locais não é respeitada, e as propostas da Associação Nacional de Municípios Portugueses no sentido da redução da taxa do Imposto sobre o Valor Acrescentado para as refeições escolares e para a iluminação pública, questões com relevantes repercussões financeiras no poder local e na economia das famílias, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz rejeitou, por maioria, com catorze votos a favor, sem abstenções, e vinte e quatro votos contra, a Moção «Pelo cumprimento da Lei no Orçamento de Estado 2016», subscrita pelo grupo municipal da Coligação Somos Figueira.

- **Proposta de inclusão do Geo-Monumento e do Couto Mineiro do Cabo Mondego no Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal – Recomendação ao Executivo Municipal**

Recomendação à Câmara Municipal no sentido de promover todas as diligências e parcerias necessárias para incluir o Geo-Monumento e o Couto Mineiro do Cabo Mondego no Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal, e na futura Rede de Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal

B – Período da Ordem do Dia

- 5.1 - **PELICHOS, LD.^a – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA DESAFETAÇÃO DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL, PARA LEGALIZAÇÃO DAS SUAS INSTALAÇÕES E PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA ESCRITÓRIOS, SITUADAS NA FREGUESIA DE FERREIRA-A-NOVA, SOB CONDIÇÃO DA EMPRESA DESLOCALIZAR A SUA SEDE PARA A FIGUEIRA DA FOZ**

Sob proposta da Câmara e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua última redação, deliberado, por maioria, com trinta e dois votos a favor, sem abstenções, e três votos, declarar o interesse público municipal do projeto e atividade da empresa de transportes internacionais Pelichos Ld.^a, sita no lugar de Santana, freguesia de Ferreira-a-Nova, com fundamento na sua relevância económica e social para a Freguesia atento ao número de postos de trabalho entretanto criados no lugar de Santana, bem como, no contributo dado na afetação de um espaço de estacionamento e parqueamento destinado a viaturas pesadas, que veio desafogar a circulação rodoviária nas artérias do referido lugar, permitindo-lhe desta forma instruir o pedido de desafetação da Reserva Agrícola Nacional do terreno onde estão implantadas as suas instalações. Esta declaração fica condicionada à deslocalização da sede da empresa para o Concelho da Figueira da Foz.

- 5.2 - **PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA A PAGAR POR JOAQUIM FRANCISCO NUNES PINTO, CONCESSIONÁRIO DA LOJA INTERIOR L2 DO MERCADO MUNICIPAL DE BUARCOS**

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua última redação, deliberado, por unanimidade, autorizar a redução em 1/4 do montante das



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

taxas no valor de 178,40 € (cento e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), devidas por Joaquim Francisco Nunes Pinto, concessionário da Loja interior L2 do Mercado Municipal de Buarcos, considerando procedentes os motivos invocados pelo particular, passando o valor da taxa para 133,80 € (cento e trinta e três euros e oitenta cêntimos).

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS NA PARTE RESPEITANTE AO MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA, ACOMPANHADA DO AJUSTAMENTO AO ESTUDO DE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO FINANCEIRO

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e das alíneas b) e g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua última redação, aprovar a alteração à redação do art.º n.º 78.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor no Município da Figueira da Foz, bem como, a fundamentação económico-financeira dos valores propostos.

5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Deliberado, por maioria, com trinta e dois votos a favor, cinco abstenções, e um voto contra, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 2.º da Constituição da República Portuguesa, alínea g) do n.º 1, e alínea k) do n.º 2, ambos do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua última redação, aprovar a alteração ao Regulamento de Orçamento Participativo do Município da Figueira da Foz.

JOÃO PAULO PINTO apresentou a seguinte declaração de voto: "Por coerência, mantenho o mesmo sentido de voto adotado aquando da votação inicial do Regulamento do Orçamento Participativo, daí a minha abstenção em relação a esta alteração ao documento."

5.5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS OUTORGADO COM A FREGUESIA DE MAIORCA

Sob proposta da Câmara e nos termos das disposições emergentes da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º, e art.ºs 118.º, 132.º e 133.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, deliberado, por unanimidade, autorizar o Município da Figueira da Foz a celebrar uma adenda ao Acordo de Execução de delegação de competências a vigorar no ano de 2016, outorgado com a Freguesia de Maiorca, nele se incluindo um apoio financeiro no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) destinado à aquisição de um «Trator», equipamento indispensável à prossecução das atividades delegadas naquela Freguesia.

5.6 - 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2016

Deliberado, por maioria, com trinta e seis votos a favor, três abstenções, e sem votos contra, sob proposta da Câmara e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, aprovar a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, tendo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

por objetivo o enquadramento da despesa decorrente da realização de algumas empreitadas cujos procedimentos concursais se pretendem iniciar a breve prazo (Construção de Casas Mortuárias e Pavimentação da Estrada da Serra da Boa Viagem), a inscrição das ações «Proteção Ambiental do Estuário do Mondego» para posterior candidatura ao Programa Portugal 2020 e «Orçamento Participativo - Aquisição e instalação de equipamentos de Fitness», bem como, a inscrição no Orçamento da Receita da rubrica «Reposições não abatidas nos pagamentos», e o reforço de algumas rubricas da despesa.

5.7 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P., VISANDO DEFINIR AS CONDIÇÕES DA RECÍPROCA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE AS PARTES, PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DAS ALHADAS

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ii) do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e art.ºs 117.º e 118.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, deliberado, por unanimidade, aprovar a nova minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., delegando competências no primeiro para a construção e equipamento da Unidade de Saúde das Alhadadas e determinando as condições da recíproca cooperação técnica e financeira entre as partes, nela se incluindo as alterações propostas pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

5.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2016

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua última redação, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz do ano de 2016, nele se criando seis postos de trabalho de assistente operacional e um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, um posto de trabalho de assistente técnico, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo incerto, e um posto de trabalho de Dirigente de 3.º grau.

5.9 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA ELETROTÉCNICA – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições emergentes do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, e cumpridos os requisitos previstos nas alíneas b) e d) do n.º 2 do art.º 47.º, n.ºs 2 a 6 do art.º 62.º e art.º 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi prorrogada até à entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016, nos termos do decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, deliberado, por unanimidade:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

– Com fundamento no facto da proposta da Câmara demonstrar ser imprescindível o recrutamento de um Técnico Superior, na área de Engenharia Eletrotécnica para assegurar o aumento exponencial nesta área de atividade do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, nomeadamente, no tocante a obras na área do Concelho, apoio às freguesias e coletividades, decorrentes das cada vez mais numerosas solicitações dos munícipes, das juntas e dos fregueses, sendo que o único prestador de serviços, em regime de avença, irá rescindir o seu contrato com o Município durante o corrente ano, e o Mapa de Pessoal não integra nenhum trabalhador com requisitos técnicos e habilitacionais para desempenhar funções de engenheiro eletrotécnico;

– Considerando que os encargos com este recrutamento foram previstos no Orçamento de 2016, aprovado nas reuniões de Câmara Municipal de 30 de outubro e 04 de dezembro de 2015, e sessão da Assembleia Municipal de 19 de dezembro do mesmo ano, se cumpriu o dever de informação imposto pelo art.º 9.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada, bem como, se respeitaram os limites das despesas com pessoal previstos no art.º 62.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

- Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior na área de Engenharia Eletrotécnica, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos.

5.10 - MARIA FRANCISCA DELGADINHO DE OLIVEIRA – PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE UMA UNIDADE DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA SITA EM MORROS, FREGUESIA DE BOM SUCESSO - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL

Sob proposta da Câmara e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, deliberado, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, duas abstenções, e três votos contra, reconhecer o interesse público municipal na regularização das instalações destinadas a exploração pecuária, propriedade de Maria Francisca Delgado Oliveira, sitas em Morros, freguesia de Bom Sucesso, com fundamento na sua relevância económica e social para a Freguesia, como entidade produtora de leite recolhido diariamente, como leite em natureza, pela Cooperativa Agrícola da Tocha, CRL, mantendo a atividade agrícola/pecuária ativa na freguesia, em instalações devidamente equipadas para o efeito e em relação às quais não existem registos de queixas, e assegurando dois postos de trabalho, permitindo-lhe desta forma instruir o pedido de regularização das instalações e da desconformidade da localização com o Plano Diretor Municipal vigente, junto das entidades competentes.

MARIA ADELAIDE GONÇALVES apresentou a seguinte declaração de voto: "A Coligação Democrática Unitária votou contra mantendo o seu sentido de voto em todas as situações idênticas trazidas a esta Assembleia Municipal. Para além disso, entende que este pedido deveria integrar um estudo de tratamento dos resíduos."



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

5.11 - LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 19 DE DEZEMBRO DE 2014 – PARA CONHECIMENTO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos contratos assumidos pelo Município da Figueira da Foz na abrangência da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida por deliberação deste órgão deliberativo de 19 de dezembro de 2014, ao abrigo das disposições emergentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.